



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 885 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

**"AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, permuta ou desapropriação uma área de terra com até 21.000.00 m² (vinte e um mil metros quadrados), dentro de uma área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã - MS, sob o nº. 31.435, propriedade denominada Costa do Rio Verde, de propriedade de Igenez Gomes Moreira Ghetti.

Art. 2º A área referida no artigo 1º desta lei destinar-se-á à implantação de moradias populares com a finalidade de desenvolvimento da política social urbana e promover moradia dignas às famílias ou moradores do Distrito do Rio Verde do Sul que se encontre em situação de vulnerabilidade ou residentes em imóveis de forma precária.

Art.3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, após o desmembramento da área adquirida e dividida em lotes urbanos, promover doações às famílias ou moradores descritos no Art. 2º ou às famílias ou moradores do Município Aral Moreira em situação análoga.

Art. 4º Pela aquisição do imóvel descrito no art. 1º desta lei será pago ao proprietário o valor definido em laudo próprio.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

Câmara Municipal de Aral Moreira

LIDO

Na Sessão: 19/10/2021

1º Secretário

Protocolo Nº 888/2021
Data 19/10/2021 Hora 8 h00


Assinatura



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 2003 – Sexta – Feira 15 de Outubro de 2021

IV – realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer;

V – medidas de proteção e segurança.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

LEI N° 885 – DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, permuta ou desapropriação uma área de terra com até 21.000,00 m² (vinte e um mil metros quadrados), dentro de uma área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã - MS, sob o n°. 31.435, propriedade denominada Costa do Rio Verde, de propriedade de Ignez Gomes Moreira Ghetti.

Art. 2º A área referida no artigo 1º desta lei destinar-se-á à implantação de moradias populares com a finalidade de desenvolvimento da política social urbana e promover moradia dignas às famílias ou moradores do Distrito do Rio Verde do Sul que se encontre em situação de vulnerabilidade ou residentes em imóveis de forma precária.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, após o desmembramento da área adquirida e dividida em lotes urbanos, promover doações às famílias ou moradores descritos no Art. 2º ou às famílias ou moradores do Município Aral Moreira em situação análoga.

Art. 4º Pela aquisição do imóvel descrito no art. 1º desta lei será pago ao proprietário o valor definido em laudo próprio.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA N° 260 – DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - DEDITIR A PEDIDO a servidora JULIETE CRISTINA ROCHA MENDEZ, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos contados a partir de 01/outubro/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA N° 261 – DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - DEDITIR A PEDIDO a servidora ALINE FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Profissional de Apoio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos contados a partir de 01/outubro/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA N° 262 – DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE do servidor ALCI PAIM DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Laudo Médico disponível na Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, com efeitos contados a partir de 23/setembro/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA N° 263 – DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER AFASTAMENTO GESTANTE a funcionária VANDA RODRIGUES BATISTA, técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021, com efeitos contados a partir de 01/outubro/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS